

Resolução nº 01/14

João Pessoa, 14 de janeiro de 2014

**O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 2.047/GM, de 05 de novembro de 2002, com destaque ao Art. 7º, inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto 7.508/11 que regulamenta o Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Resolução nº 322/03, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde/CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

Considerando a necessidade da assinatura dos Termo de Cessão de Crédito que viabilize o desconto da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao CONASEMS, nos termos da Portaria n. 220/GM de 30 de janeiro de 2007 e do Estatuto do CONASEMS;  
Considerando a necessidade de Reajuste no Valor desta Contribuição; e,

Considerando a decisão da plenária, na **01ª Assembleia Geral Ordinária** do dia 13 de janeiro de 2014.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar os Valores da Contribuição Institucional paga pelas Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba para o CONASEMS.

Paragrafo Único - O critério definido para as contribuições municipais foi per capita - populacional.

Art. 2º - Fica aprovado os seguintes valores de contribuição mensal dos municípios:

- a) População menor que 5 mil habitantes: R\$ 100,00 (cem reais);
- b) População entre 5 mil e 10 mil habitantes equivale a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- c) População entre 10 mil e 20 mil habitantes equivale a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- d) População entre 20 mil e 50 mil habitantes equivale a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

- e) População entre 50 mil e 100 mil habitantes equivale a R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- f) População entre 100 mil e 200 mil habitantes equivale a R\$ 1.000,00 (mil reais);
- g) População entre 200 mil e 500 mil habitantes equivale a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); e,
- h) População entre 500 mil e 1 milhão de habitantes equivale a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Paragrafo Único - Fica aprovado os valores da contribuição a serem pagos pelas Secretarias Municipais de Saúde de Paraíba ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, conforme a Tabela de Contribuição Institucional, anexo I municípios com Gestão Plena e anexo II com os municípios em GPABA.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da competência dezembro de 2013.

*SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA*  
*Secretaria do Município de Montadas-PB*  
*Presidente do COSESMS-PB*